

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000578/2015-49

**Unidade Gestora: 154043 - UFU e 150233 - HC**

**6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA OCUPACIONAL: EXAMES PERIÓDICOS Nº 012/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18** e a unidade gestora **“HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA”**, **CNPJ nº 25.648.387/0002-07**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, e, de outro lado, a empresa **UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, com sede em Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no **CNPJ nº 17.790.718/0001-21**, na Avenida João Pinheiro, nº 639, Centro, CEP 38.400-126, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Dr. Sávio de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº M- 28.711.01 e inscrito no CPF sob o nº 753.551.676-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do **Processo de Licitação nº 23117.000578/2015-49**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2015**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência contratual, em caráter excepcional**, por mais 03 (três) meses, **de 17/03/2020 a 17/06/2020, sem reajuste de preços**.

1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato ser assinado antes do tempo estimado, conforme disposto no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCQNSU/PGF/AGU.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor global estimado** da contratação é de **R\$ 447.672,87** (quatrocentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), sendo:

2.2. **R\$ 202.946,05** (duzentos e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) para a **Universidade Federal de Uberlândia (UG 154043 - UFU)**; e

2.2.1. **R\$ 244.726,82** (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos) para o **Hospital de Clínicas de Uberlândia (UG 150233 – HC/UFU)**

2.3. As quantidades e os valores dos serviços previstos para as Unidades Gestoras Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC/UFU), para o período de 03 (três meses), estão descritos na Planilha de Preços anexa a este Termo Aditivo (**SEI nº 1896506**).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE:

3.1.1. **UG 154043 - UFU:** Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8151;

3.1.2. **UG 150233 - HC:** Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8151.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
Reitor

**UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA  
REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA**

Sávio de Moraes  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO DE MORAES, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 16/03/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1935167** e o código CRC **7060DE24**.